

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

EDITAL N.º 04/2023

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO CURSO
DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO/PR**

A Diretoria de Ensino da Polícia Penal do Paraná no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o Regulamento do **Curso de Formação de Brigada de Incêndio**, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Curso de Formação de Brigada de Incêndio** será regido por este Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN/PR (www.espen.pr.gov.br).

1.2 O curso de formação de brigada de incêndio visa estabelecer parâmetros mínimos de recursos humanos e administrativos no tocante da prevenção, combate a incêndio, primeiros socorros e evacuação de ambientes para atendimento em situações emergenciais, de acordo com o que propõe a normativa NPT-17 e NBR-14276, que regulamentam a criação, composição, implantação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de riscos, justificativa esta que vem ao encontro da criação do curso.

1.3 O curso será composto por duas etapas, sendo uma EAD com carga horária de 24 (horas) e a outra presencial de 08 (horas), totalizando 32 (horas) de capacitação. A duração do curso, em sua etapa presencial, será de 1 (dia).

1.4 O curso ocorrerá durante a semana em horário comercial, de acordo com a programação prévia devidamente autorizada pela coordenação do curso em conjunto com o Setor de Combate de Incêndio - SCI.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

1.5 As turmas presenciais ocorrerão de forma descentralizada em cada uma das Regionais Administrativas do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN), sendo ofertadas 30 (trinta) vagas por turma.

1.6 As Coordenações Regionais do DEPPEN tem autonomia para o dimensionamento das vagas entre as Unidades Penais visando atender o percentual mínimo de 30% do efetivo e a inscrição deve ser dirigida aos Coordenadores Locais por email (Anexo I). Conforme as turmas forem sendo ofertadas, todos os servidores deverão ter a oportunidade de fazer o curso.

1.7 A Coordenação Regional é responsável por conceder a liberação do discente, bem como dar garantia de sua presença durante a realização do curso, considerando a sua ausência na rotina administrativa e/ou operacional durante o período da oferta do curso (ato de serviço).

1.8 O curso só será tido como concluído após o discente ter realizado a etapa presencial e a etapa EAD, tendo obtido nota e frequência satisfatória nas disciplinas.

1.9 Os aprovados no curso de formação de brigada de incêndio nas duas etapas (presencial e EAD) poderão ser convocados para as atividades de brigadista, conforme oportunidade e interesse da Administração do Departamento de Polícia Penal do Paraná.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 É pré-requisito para participar do curso (presencial e EAD) ser servidor do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN.

3. DA INSCRIÇÃO PARA ETAPA EAD

3.1. A inscrição será realizada através da plataforma da Espen online, pelo site: <https://www.neapd.depen.pr.gov.br/>

3.2. A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e suas retificações, se houver, atos de que o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

4 ETAPA PRESENCIAL

4.1 As disciplinas ofertadas na etapa presencial com grade de 1 (um) dia constam do Anexo III deste Edital e devem ser cursadas conforme o disposto no item 1.4, 1.6 e 1.7 deste edital.

4.2 Os alunos devem obrigatoriamente assinar o Termo de Responsabilidade conforme Anexo IV antes de iniciar a aula prática.

4.3 A frequência nesta etapa deverá, obrigatoriamente, ser 100%. Caso não cumpra a frequência obrigatória, o discente perderá o direito de continuidade no Curso de Formação de Brigada de Incêndio, bem como a sua certificação.

4.4. *Da avaliação da etapa EAD e presencial:*

4.5 Serão realizadas a cada módulo EAD avaliações teóricas, que constam de 10 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1,0 ponto.

4.6 No último dia de curso na etapa presencial, será avaliada o desempenho no desenvolvimento prático no exercício de Câmara de Combate a Incêndio e Resgate de Feridos, valendo de 1 a 10 pontos.

4.7 A atividade complementar consiste na produção de uma resenha escrita e postado na plataforma ESPEN, que verse sobre o assunto objeto de reprovação;

4.8 Todas as notas obtidas nesta etapa serão lançadas na Plataforma ESPEN-Online.

5 ETAPA EAD

5.1. A etapa EAD poderá ser cursada de 13/02/2023 a 30/11/2023 após a pré-inscrição do discente na plataforma EAD da ESPEN (www.neapd.depen.pr.gov.br);

5.2. As disciplinas ofertadas nesta etapa estão dispostas no Anexo II deste Edital;

5.3. Da avaliação da etapa EAD:

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

5.3.1 Cada módulo envolverá a realização de uma avaliação de múltipla escolha, onde o discente deverá realizar duas tentativas, com duração de até 02 horas, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção de nota 7,0 (sete).

5.3.2 Caso o aluno não obtenha a nota mínima para a aprovação na disciplina EAD, será disponibilizada a oportunidade de elaboração de resenha sobre a mesma, para obtenção da nota desejada.

5.4. Não será disponibilizada certificação em disciplina isolada.

6 CERTIFICAÇÃO

6.1 O Certificado de conclusão de curso estará à disposição para ser gerado pelo aluno, somente após a conclusão e consequente aprovação de todas as disciplinas das etapas presencial e EAD, além do preenchimento e envio da Avaliação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. São de inteira responsabilidade do candidato a ciência deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de sua realização, dele não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados, apreciados e deliberados pela Coordenação do curso e Direção da ESPEN.

7.3 Os Anexos I a IV fazem parte e integram o presente Edital.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Maio de 2023.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

Rodrigo Alves Favaro
Diretor de Ensino

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA

Lyslaine Mainart Ildefonso – Coordenação Geral
Alessandro Cidade – Coordenador de Instrução
Reginaldo Clemente – Instrutor de primeiros socorros
Elisângela Ferreira Bernardi – Docente Etapa EAD
Victor Jose Zavorochuka – Técnico de Segurança do Trabalho
Marilza Stadlael de Campos Hack – Coordenadora Pedagógica

COORDENADORES LOCAIS

Nome	Email
Fernanda Diemer / Wescley Ricardo Teixeira	espen.cascavel@policiapenal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

Helton Bezerra Lima / Marcelo Vilvert Lima	espen.czo@policiapenal.pr.gov.br
Luciana Belinski / Abilene Stefanoski Conte	espen.guarapuava@policiapenal.pr.gov.br
Camilla Balsani Garcia	espen.londrina@policiapenal.pr.gov.br
Adriana Romano Machado	espen.maringa@policiapenal.pr.gov.br
Carmencita Pessoa Becker / Vera Lucia de Oliveira do Prado	espen.pontagrossa@policiapenal.pr.gov.br
Renato Serighelli de Almeida / Francisco Ricardo Azevedo Ferreyra	espen.fozdoiguacu@policiapenal.pr.gov.br
Sânia Bressan / Luciana Lopes de Oliveira	espenfranciscobeltrao@policiapenal.pr.gov.br

ANEXO II

DISCIPLINAS ETAPA EAD – 24 horas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Introdução	8 horas
Parâmetros Legais da Atividade de Brigada de Incêndio	
Teoria Fundamental Fogo	

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

Propagação do Fogo Classes	
Métodos Fundamentais de Extinção do Fogo	
Agentes Extintores	
Equipamento de Proteção Individual	8 horas
Equipamentos de Prevenção de Incêndios	
Equipamentos de Detecção Alarmes e demais	
Meios de Operação de Abandono de Área e Evacuação	
Operação de Retiradas	8 horas
Avaliação Inicial	
Avaliação e controle de Vias Aéreas	
Desfibrilação Externa	
Choque, Hemorragias e Ferimentos	
Queimaduras e Identificação Clínica	
Remoção e Movimentação de Vítimas	
Estudo de Vias de Saída, Abandono e Evacuação	

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO

ANEXO III

DISCIPLINA ETAPA PRESENCIAL – 8 horas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Reconhecimento de materiais	8 horas
Proteção de Combate de Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar	
Emprego de Linhas de Hidrantes	
Instrução Prática de Armamento e Sistema de Prevenção Fixo	
Sistema Móveis em Combate de Incêndio	
Reconhecimento da Classe de Incêndio	
Teoria do Fogo	
Controle de Tulmulto	
Reconhecimento de Áreas de Via de Acesso nas Unidades Penais	
Posicionamento Tático em Combate de Incêndio e Planos Práticos de Abandono	
Tratamentos Médicos com Reguladores e Radioperadores	
Siate e Samu	
Forças de Vigilância Sanitária	
Abordagem de Socorro	
Controle de Hemorragias	
Estabelecimento Prático de Níveis de Gravidade de Ferimentos	
Atendimento de Múltiplas Vítimas	
Imobilização de Ferimentos	
Emprego da Prancha de Socorro	
Níveis de Queimaduras por Alta Temperatura	
Lista Prática de Combate de Incêndios	

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

Termo de Responsabilidade e Voluntariado

Eu, _____,

Servidor(a) Pública, RG _____, CPF _____, Unidade Penal _____, voluntário e matriculado no **CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO** declaro que estou ciente do **Edital 04/2023 do Regulamento do supracitado curso**, onde será exigida do aluno, para a conclusão do Curso, 100% de frequência e rendimento mínimo de 70% de aproveitamento nas disciplinas Ead, notas de 00 (zero) a 100 (cem), sob pena de desligamento do curso. Informo que tenho conhecimento de todas as regras do curso referentes às atividades a serem desenvolvidas, e que tenho ciência de que por se tratar de um curso prático contemplando o manuseio e a exposição com materiais inflamáveis, é obrigatório o uso do Equipamento de Proteção Individual, sendo avaliado também a disciplina do aluno, podendo ser desligado o aluno pela Coordenação, quando o não cumprimento das normas de conduta e segurança. Destas avaliações estou ciente de que não haverá recurso administrativo. Declaro estar ciente inclusive que poderei sentir a qualquer momento todos os efeitos utilizados nos treinamentos práticos de Combate a Incêndios, pois nas operações reais os operadores devem saber como agir, assim como ter pleno conhecimento da aplicação da Norma de Procedimento Técnico NPT-17 do Corpo de Bombeiros – PR. Também declaro estar ciente que não há autorização, para participar desse curso o servidor que se encontrar de férias ou quaisquer tipos de Licença. Declaro ainda que as informações prestadas referentes à minha pessoa são verdadeiras sob as penas da Lei, e autorizo o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais em redes sociais externas e internas. Declaro que sou responsável por todo material a mim entregue, bem como materiais particulares usados no curso, desonerando a responsabilidade da Coordenação Local instituída, por qualquer item perdido durante o período do curso.

Cidade, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura